



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 83^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE 0600904-82.2022.6.04.0000(ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

RECURSO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA E PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

ADVOGADO: HELIANDRO DA MATTIAQUINO OAB/AM 6674

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

Em 29.09.2022, o Relator proferiu seu voto pela improcedência da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura – AIRC e, em consequência, pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura do recorrente.

Pedido de Vista pelo Des. Marcelo Pires Soares

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marquês, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por maioria, pela improcedência da Impugnação proposta pelo Parquet Eleitoral e, em consequência, pelo DEFERIMENTO do pedido de Registro de Candidatura de JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, nas Eleições Gerais de 2022, sob o número 90123, pelo Partido PROS, nos termos do voto do relator. Vencidos Des. Carla Maria Santos dos Reis e Des. Marcelo Pires Soares.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

2º PJE 0601082-31.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

REQUERENTE: ROBSON ROBERTO TIRADENTES JUNIOR

ADVOGADO: RONALDO LÁZARO TIRADENTES – OAB/AM 4113-A

REQUERIDOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB/AM) – ESTADUAL E ANNE KAROLYNE MOURA DE SOUZA

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4237-A E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE 0600637-13.2022.6.04.0000 (ADIADO EM 28.09.2022) (VISTA DO DES. KON TSIH WANG)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: ROBSON ALMEIDA DE SIQUEIRA FILHO E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENÍGNO – OAB/AM 619-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

SUSTENTAÇÃO ORAL:

PELO EMBARGANTE: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENÍGNO – OAB/AM 619-A

O RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, VOTOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS AUSENTES OS PRESSUPOSTOS PARA SEU ACOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 275 DO CÓDIGO ELEITORAL.

PEDIDO DE VISTAS PELO DES. KON TISH WANG.

PEDIDO DE VISTAS PELO DES. KON TISH WANG.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

4º PJE 0600585-17.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: CLAUDIO RODRIGUES LIMA SOUSA E PARTIDO PATRIOTA (PATRIOTA/AM) - ESTADUAL

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO – OAB/AM 4647-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NO MÉRITO, PELA SUA REJEIÇÃO, POIS AUSENTES OS PRESSUPOSTOS PARA SEU ACOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 275 DO CÓDIGO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE 0600817-29.2022.6.04.0000 (RETIDADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR)

AGRADO REGIMENTAL

AGRAVANTE: RITA DE CÁSSIA BEZERRA NOBRE

ADVOGADOS: DENISE COELHO E SOUZA – OAB/AM 10520-A E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

RETIDADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Retificação do Calendário das Sessões Plenárias do mês de outubro de 2022.

Consoante deliberado pelo plenário do TRE/AM, as sessões de julgamento, no mês de outubro, serão realizadas, excepcionalmente, às 13h30, nos seguintes dias: 4, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 4 de outubro do corrente ano, às



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

13h30. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)